

**LEI Nº 446/2006**

**Data: 20/02/2006**

**Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2006.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE.

**L E I :**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o exercício de 2006, dos seguintes programas:

08. SECRETARIA DE AGRICULTURA

002 DEPARTAMENTO DE AGRILCULTURA

20.606.20011.204 – Aquisição de Descascador de Arroz

003145 3390.39.00.00 722 – Outros Serviços de terceiros R\$ 2.500,00

003146 4490.52.00.00 722 – Equip. e Mat. Permanente R\$ 22.500,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, nos termos da lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2006.

Eugênio Milton Bittencourt  
**Prefeito Municipal**